**Projeto de Lei Nº 53/2024**

**INSTITUI NO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM A “SEMANA DE PREVENÇÃO DAS DOENÇAS DO CORAÇÃO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM APROVA:**

**Art. 1º** - Fica instituída no município de Mogi Mirim a “Semana de Prevenção das Doenças do Coração”, que será realizada anualmente na última semana do mês de setembro, coincidindo com a realização da Semana Nacional do Coração.

**Art. 2º** - A Semana de Prevenção das Doenças do Coração terá por objetivo a prestação de serviços, através de procedimentos informativos, educativos e organizativos, sobre doenças cardiovasculares, formas de prevenção e de tratamento, bem como orientações à população em geral a respeito da conduta para o atendimento de emergências cardiovasculares.

**Art. 3º** - A Semana de Prevenção das Doenças do Coração será realizada com destaque e amplamente divulgada, podendo o Poder Público Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, estabelecer e organizar calendários de atividades a serem desenvolvidas durante a Semana ora instituída.

**Art. 4º** - Profissionais com conhecimentos específicos em áreas relativas ao tema, poderão ser convidados à participarem da definição dos procedimentos informativos, educativos e organizativos relativos a Semana, podendo serem celebradas parcerias com universidades e/ou entidades da sociedade civil, para organização de debates e palestras sobre as doenças cardiovasculares e o aprimoramento do atendimento em situações de emergência;

**Art. 5º** - A Semana de Prevenção das Doenças do Coração será incluída no calendário oficial do Município.

**Art. 6º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 7º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Sala das Sessões “VEREADOR SANTO RÓTOLLI”, em 03 de maio de 2024.**

**ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR**

**VEREADOR**

**LÚCIA MARIA FERREIRA TENÓRIO**

**VEREADORA**

 **JUSTIFICATIVA**

As doenças cardiovasculares continuam sendo a causa de morte número um no mundo, resultando em 18,6 milhões de mortes por ano. As causas são variadas: desde tabagismo, diabetes, hipertensão e obesidade, até poluição do ar e condições menos comuns, como doença de Chagas e amiloidose cardíaca.

No Brasil, cerca de 14 milhões de brasileiros têm alguma doença cardiovascular e, pelo menos, 400 mil morrem por ano em decorrência dessas enfermidades, o que corresponde a 30% de todas as mortes no país.

Considerando todos estes fatores, cremos que a realização da Semana de Prevenção das Doenças do Coração, período no qual serão desenvolvidas atividades, eventos, palestras e parcerias de aprimoramento do atendimento em situações de emergência, poderá auxiliar na prevenção de doenças cardiovasculares em nossa cidade.

Diante do exposto, submetemos à apreciação dos Nobres Pares para aprovação desta propositura.